

**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL
EXPROPRIADO**

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 08/05/2024


Assinatura

O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Fortuna de Minas – MG, CEP 35760-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLÁUDIO GARCIA MACIEL**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF 455.817.976-68 e, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **IVONE ELIAS DE FREITAS**, brasileira, casada, inscrita no CPF 569.738.706-78, CI MG 6.532.718, residente e domiciliada na Rua Mestra Conceição, nº 154, Centro, Fortuna de Minas – MG, CEP 35760-000, **GILBERTO ELIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 414.773.326-34, CI MG 3.287.984, residente e domiciliado na Rua Cruzeiro, nº 508, Bairro Braz Filizola, CEP 35701-002, **SUZANA ELIAS ALVES SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF 398.367.626-04, CI MG 6.533.310, residente e domiciliada na Rua Mestra Conceição, 120, Centro, Fortuna de Minas - -MG, CEP 35765-000, **ELIZANGELA ELIAS DE FREITAS**, brasileira, casada, inscrita no CPF 038.993.696-02, CI MG 7.806.568, residente e domiciliado na Rua Mestra Conceição, nº 108, Centro, Fortuna de Minas – MG, CEP 35765-000, **ELIZETE ELIAS DE FREITAS TEIXEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF 971.564.426-00, CI MG 6.385.641, residente e domiciliada na Rua Mestra Conceição, nº108, Letra A, Centro, Fortuna de Minas – MG, CEP 35765-000 e **NORBERTO ELIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 485.922.186-91, CI MG 4.546.966, residente e domiciliado na Rua Esmeraldas, nº 98, Centro, Fortuna de Minas – MG, CEP 35640-000, doravante denominada simplesmente **EXPROPRIADOS**, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO**, através do Decreto nº 1.028 de 08 de abril de 2024, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41 e alterações posteriores, de parte da imóvel de propriedade dos desapropriados, conforme consta na certidão da matrícula nº 16.544 do 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS/MG,

cujo planta e memorial descritivo são peças integrantes deste termo de acordo, para a construção de moradias populares no Município de Fortuna de Minas.

CLAUSULA SEGUNDA

A área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação é parte descrita na cláusula primeira e corresponde a uma área total de 2,13 ha (dois hectares e treze ares) ou 21.300 m² (vinte e um mil e trezentos metros quadrados), registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, sob a matrícula 16.544 de propriedade de **IVONE ELIAS DE FREITAS, GILBERTO ELIAS DE FREITAS, SUZANA ELIAS ALVES SILVA, ELIZANGELA ELIAS DE FREITAS, ELIZETE ELIAS DE FREITAS TEIXEIRA e NORBERTO ELIAS DE FREITAS**, conforme croqui anexo a este Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado.

CLAUSULA TERCEIRA

Pela área declarada de Utilidade e Necessidade Pública para fins de Desapropriação, descrita na Cláusula anterior, o MUNICÍPIO pagará o valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) pagos em moeda corrente em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste termo de acordo de desapropriação de imóvel, incluso o valor de desapropriação dos EXPROPRIADOS.

§ 1º Ficará a cargo do Município a construção de eventuais cercas divisórias, abertura de vias públicas e ajuste em cercas divisórias do imóvel.

§2º. OS EXPROPRIADOS terão até a data limite de 30 de abril do corrente ano para efetuar e concluir eventuais interferências necessárias no imóvel para que o Município possa fazer uso sem embaraço, sob pena de não o fazendo ficar autorizado o MUNICÍPIO a iniciar as obras no local.

§3º O pagamento será feito mediante depósito bancário identificado na conta indicada por cada um dos desapropriados, e todos receberão valores iguais, respectivamente de acordo com o percentual registrado na matrícula.

§4º Os dados bancários de cada desapropriado foi repassado por eles, cuja responsabilidade é inteira dos mesmos, a saber: Ivone Elias de Freitas: Agência 3175, Conta Corrente nº 45.6446, Banco 756; Norberto Elias de Freitas, Agência 1033-2, Conta Corrente 3527-0, Banco Bradesco; Elizete Elias de Freitas Teixeira Agencia 001, Conta Poupança n 61777987-2, Banco 756; Elizangela Elias de Freitas, Agência 3175, Conta Corrente 8815-3, Banco Sicoob; Suzana Elias Alves Silva, Agência 0001, Conta

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Poupança 60094831-5, Banco Sicoob e Gilberto Elias de Freitas, Conta corrente nº 65711-4, Agência 3137, Banco Itaú.

§5º Cada desapropriado receberá mediante depósito bancário a quantia de R\$ 366.666,66 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), pela sua quota parte do imóvel.

CLAUSULA QUARTA

Recebido o valor previsto na Cláusula Terceira pelos EXPROPRIADOS, estes darão ao MUNICÍPIO, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

CLAUSULA QUINTA

A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo, respeitando-se o prazo previsto no Parágrafo único da CLÁUSULA TERCEIRA para as interferências necessárias no imóvel a serem executadas pela EXPROPRIADA.

CLAUSULA SEXTA

Nos termos do art. 10-A, §2º, Decreto-Lei nº 3.365, o presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

CLAUSULA SÉTIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas - MG para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual conteúdo.
Fortuna de Minas - MG, 10 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS
CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

IVONE ELIAS DE FREITAS
CPF 569.738.706-78

IVONE ELIAS DE FREITAS

[Handwritten signatures]



Prefeitura de
**FORTUNA
DE MINAS**
Um novo tempo

GILBERTO ELIAS DE FREITAS

CPF 414.773.326-34

Gilberto Elias de Freitas

ELIZANGELA ELIAS DE FREITAS

CPF 038.993.696-02

Elizângela Elias de Freitas

Norberto Elias de Freitas
NORBERTO ELIAS DE FREITAS

CPF 485.922.186-91

Saulo Henrique Alves

SAULO HENRIQUE ALVES

Procurador Geral do Município

OAB/MG 164.049

SUZANA ELIAS ALVES SILVA

CPF 398.367.626-04

Suzana Elias Alves Silva

Elizete Elias de Freitas Teixeira
ELIZETE ELIAS DE FREITAS TEIXEIRA

CPF 971.564.426-00

Testemunhas:

Lumara Siqueira

LUMARA SIQUEIRA

CPF nº 099.359.646-04

Helene Diane Barbosa Pereira Siqueira

HELEN DIANE BARBOSA PEREIRA SIQUEIRA

CPF nº 119.865.726-09